



Manual do Estudante e da Família

**[...] Se a educação sozinha
não transforma a sociedade,
sem ela tampouco a
sociedade muda [...]**

Paulo Freire

SESI Departamento Regional de Pernambuco

Diretor Regional do SESI

Bruno Salvador Veloso da Silveira

Superintendente do SESI

Claudia Augusta Salomé Cartaxo Ramos

Diretora de Educação

Mirella Brito Tavares Barreto

Elaboração

Noêmia Medeiros Fortunato

Maria Claudineia Gomes da Costa

Analistas de Educação das Escolas

Revisão

Silvio Ferreira Passos e Antônio José Xavier

Projeto Gráfico

Unidade de Comunicação e Marketing

2025

Manual do Estudante
e da Família



SUMÁRIO

Boas-vindas.....	01
Conhecendo o SESI.....	02
Princípios educacionais.....	03
Proposta pedagógica.....	03
Parceria Família e Escola.....	04
Direitos do Aluno.....	06
Deveres do Aluno.....	07
Faltas Disciplinares.....	09
Penalidades.....	10
LEI Nº 15.100.....	11
Atividades extracurriculares.....	12
Reunião de Professores.....	12
Reunião com os Pais e/ou Responsáveis.....	12
Contato com a equipe escolar.....	13
Informações administrativas pedagógicas.....	13
Biblioteca e suas publicações.....	14
Biblioteca Digital.....	16
Laboratórios.....	17
Transporte Escolar.....	17
Urgência e Saúde.....	17
Política de Uso das Mídias Sociais do SESI-PE.....	18
Disposições Finais.....	19
ANEXO I – Unidades do SESI – PE.....	20

BOAS VINDAS

Prezado (a) Estudante,

O SESI acredita em você e na construção de uma sociedade mais justa, desenvolvida e moderna que busca desenvolver uma educação de qualidade.

Juntos, construiremos o futuro que possibilitará sua inserção no mundo do trabalho, bem como seu desenvolvimento social e econômico, aprimorando sua ação como cidadão consciente de seus direitos, deveres e profissionalmente capaz de inovar frente às necessidades contemporâneas.

Desejamos que aproveite a oportunidade de fazer parte da nossa Rede de Escolas, usufruindo de todos os momentos prazerosos que ofertaremos para contribuir com seu desenvolvimento e construção da sua aprendizagem, nos quatro pilares da educação:

- Aprender a conhecer. É quando tornamos prazeroso o ato de compreender, descobrir ou construir o conhecimento;
- Aprender a fazer. É ir além do conhecimento teórico e entrar no setor prático;
- Aprender a viver com os outros;
- Aprender a ser.

Bem-vindo (a) à Escola SESI Pernambuco.

CONHECENDO O SESI

O Serviço Social da Indústria – SESI pertencente ao Sistema FIEPE, é uma instituição privada, com 78 anos no mercado (surgiu em 1946), atuando na prestação de serviços educacionais e qualidade de vida para a indústria pernambucana e comunidade em geral. Atualmente conta com uma Rede de 12 escolas integrantes do sistema, oferecendo soluções educacionais às empresas, seus colaboradores e dependentes, colaboradores do Sistema FIEPE e à comunidade, contribuindo para o desenvolvimento integral do ser humano, formando cidadãos empreendedores, criativos e socialmente responsáveis.

A Rede SESI Pernambuco de Educação conta com excelente infraestrutura, laboratórios, bibliotecas atualizadas e profissionais especializados. As escolas estão localizadas na Região Metropolitana do Recife, Agreste e no Sertão.

Missão

Promover Educação, Saúde e Segurança do Trabalho aos colaboradores da indústria pernambucana e de sua família.

Visão

Educação Básica - Estar entre as 5 maiores médias do ENEM na Rede SESI até 2027.

Estar entre as 10 melhores Sustentabilidades Operacionais da Rede SESI até 2027.

Valores

- Pela indústria e para a indústria;
- Associativismo;
- Gente é tudo para a gente;
- Transparência nas decisões e resultados;
- Ética e responsabilidade socioambiental;
- Desenvolvimento dos mantenedores;
- Nosso foco é inovação e excelência;
- Respeito à diversidade.

PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS

A educação do Sesi Pernambuco tem como objetivo desenvolver as competências e o protagonismo dos estudantes. A atuação do nosso projeto de educação está alinhada com a formação docente, a gestão escolar, a promoção de ambientes pedagógicos de aprendizagem, a utilização de tecnologias educacionais e sistema autoral de ensino.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica do Sesi visa formar para o exercício da cidadania possibilitando a construção de competências que permitirão ao estudante desenvolver-se na profissão a ser escolhida com autonomia, com capacidade de aprimorar conhecimentos (saber), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser) diante de situações de vida pessoal e superar os inúmeros desafios impostos pelo mundo do trabalho.

Os conhecimentos teóricos e exercício da prática nos diversos espaços sociais são tratados de forma integrada e equilibrada para que o estudante tenha uma aprendizagem mais significativa possível. Nesse sentido, toda a equipe da escola estará mobilizada para organizar e desenvolver o ensino de modo a oferecer-lhe condições pedagógicas favoráveis, tanto do ponto de vista da estrutura dos laboratórios e demais a promoção de ambientes pedagógicos de aprendizagem, como dos métodos e técnicas aplicados pelos docentes.

Os currículos do programa da Educação Básica interagem entre si, proporcionando a construção de projetos que mobilizam a escola em ações que despertam a criatividade e a busca por inovação.

A avaliação da aprendizagem é entendida como um processo contínuo de análise e interpretação dos resultados que o aluno apresenta, a fim de orientar ações de apoio e/ou reforço pedagógico e recuperação paralela. Os procedimentos e critérios de avaliações do estudante serão considerados com ênfase nos aspectos qualitativos. Para maiores esclarecimentos busquem os documentos normativos da Escola. Haverá oportunidades de aprendizagens de modo que alcancem plenamente os objetivos desejados.

É indispensável à participação ativamente nos trabalhos escolares, investindo esforços e dedicando-se através de uma conduta de seriedade, valorizando a pontualidade, assiduidade, e comprometimento com os estudos na perspectiva de um desenvolvimento efetivo. Assim, o aluno contribuirá na organização da comunicação, autonomia e criatividade, possibilitando-lhe um leque mais amplo de possibilidades e permitindo preparar-se para transitar pela vida profissional com eficiência e eficácia.

PARCERIA FAMÍLIA E ESCOLA

Esta parceria, baseada na cooperação, no respeito e na confiança, é imprescindível para o sucesso da educação de nossos estudantes, uma vez que temos objetivos comuns - a formação de valores morais, a construção de conhecimentos e o protagonismo de cada um deles. Portanto, esperamos a participação da família no acompanhamento contínuo do estudante, orientando-os para:

- Conhecer detalhadamente o conteúdo deste manual;
- Cumprir com as normas estabelecidas;
- Frequentar todas as aulas presenciais e/ou remotas, justificando por escrito as faltas que ocorram;
- Evitar, quando possível, no período de aulas: marcação de consultas médicas ou viagens, bem como chegadas tardias ou saídas antecipadas;
- Praticar hábitos de estudo;
- Analisar as avaliações realizadas e a verificação bimestral do boletim escolar;
- Participar e colaborar em reuniões, projetos educacionais, eventos e ações educativas, visando o respeito às normas de convivência e a busca de soluções para os problemas ou necessidades da escola e do aluno;
- Orientar os estudantes sobre o porte, guarda e uso de aparelhos eletrônicos portáteis (celulares, notebook's, ipad's ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos) no ambiente escolar, uma vez que a Lei nº 15.100 proíbe o uso em sala de aula, com exceção para os fins pedagógicos e de acessibilidade e inclusão. Deixar o estudante ciente de que o uso inadequado destes aparelhos será passível a retenção e entrega apenas aos seus responsáveis legais mediante atendimento presencial e assinatura de termo disciplinar;
- Orientar os estudantes a não usarem objetos ou portar materiais de valor inestimável no ambiente escolar;
- Zelar pela efetiva utilização das diferentes mídias sociais, não utilizando a marca SESI em publicações que conotem discriminação, constrangimento, utilização de imagens não autorizadas difamando os nossos profissionais e educandos, sob pena de cominação de preceitos legais aplicáveis;
- Comunicar à escola com antecedência, a ocorrência de doenças contagiosas, que possam colocar em risco a saúde e bem-estar da comunidade escolar;
- Respeitar e cumprir com os horários da escola referente à entrada e saída dos alunos, o uso do fardamento e as regras estabelecidas pela unidade escolar para o bom andamento das atividades conforme o manual do estudante e o acordo de convivência;

- Responsabilizar-se pelo material didático e pelo fardamento escolar dos estudantes;
- Assumir junto à comunidade escolar ações de corresponsabilidade, tais como: monitoramento da realização das lições, organização do material escolar e momentos de estudo em casa, contribuindo para a organização pessoal e da rotina do estudante;
- Manter relações cooperativas e respeitosas com todos os integrantes da comunidade escolar, inclusive com o estudante pelo qual é responsável, sem exposição a situações constrangedoras, discriminação ou violência;
- Autorizar por escrito, quando necessário, cópia de prescrição de medicamentos que deverão ser ministrados no horário escolar;
- Manter diálogo constante com a escola sobre as necessidades intrínseca ao desenvolvimento do estudante;
- Agendar previamente o atendimento com a supervisão pedagógica, administração escolar ou psicólogo(a);
- Participar dos grupos de pais por turma no WhatsApp para facilitar a comunicação entre escola e família e acompanhar as ações da escola;
- Comunicar diretamente a administração da escola ou a supervisão escolar sobre qualquer situação de insatisfação relativo à escola sem difamar perante outros a escola escolhida;
- Ter acesso ao Regimento Escolar e às informações necessárias ao acompanhamento escolar e ao desenvolvimento da aprendizagem do aluno, bem como sua frequência;
- Zelar pelo respeito aos estudantes e a escola quanto a diversidade, ainda que discorde da atuação da instituição, buscando sempre o diálogo, cordialidade e entendimento mútuo

DIREITOS DOS ESTUDANTES

Os direitos dos estudantes derivam dos direitos e garantias fundamentais, dispostos na Constituição da República, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sendo assim é garantido aos estudantes:

- Receber educação de qualidade;
- Ser respeitados por todos os agentes do processo educativo, nas suas singularidades pessoais e culturais;
- Receber acompanhamento pedagógico sistematizado e orientação para a constante melhoria do rendimento escolar;
- Criar e participar de atividades didático pedagógicas que complementem suas aprendizagens;
- Ter acesso aos recursos materiais e didáticos, inclusive aqueles modificados e/ou adaptados de acordo com suas especificidades e singularidades;
- Ter resguardados seus direitos de defesa em Conselhos de Classe e Escolar e quando houver envolvimento em ato indisciplinar.;
- Frequentar as dependências da Escola, no contraturno, que lhes forem destinados, nos horários determinados, mediante autorização da gestão escolar (supervisão pedagógica e administração escolar);
- Apresentar sugestões visando a melhoria do ensino ministrado;
- Conhecer o Regimento Escolar, o Projeto Pedagógico e outros Documentos Norteadores constantes do acervo;
- Receber as Avaliações realizadas durante o ano letivo, exceto as avaliações finais de recomposição da aprendizagem que deverão ser arquivadas para fins registro interno;
- Receber atendimento do Serviço de Atenção Psicológica, quando sentirem necessidade espontânea ou por encaminhamento da Supervisão Pedagógica para melhoria da aprendizagem;
- Requerer segunda chamada das avaliações, estando isento da taxa, mediante justificativa médica; ou por justificativa da família com a cobrança da taxa conforme tabela de preço vigente.

OBS.: Casos excepcionais de ausências em avaliações serão analisados, junto à supervisão pedagógica e a administração escolar.

DEVERES DOS ESTUDANTES

Os deveres do estudante derivam das normas internas da escola para prover a ordem e a boa convivência nos ambientes e nos relacionamentos e convívio social. São deveres do estudante:

- Manter e promover relações de cooperação e civilidade no ambiente escolar, respeitando as normas administrativas, pedagógicas, disciplinares e de segurança inerentes aos cursos ou etapas de ensino;
- Empenhar-se na autoeducação no aproveitamento e zelo de todos os recursos disponibilizados ao seu progresso intelectual e profissional;
- Comparecer pontualmente e assiduamente aos compromissos escolares;
- Respeitar as diferenças individuais relacionadas com etnia, credos, orientações políticas, sexuais e culturais;
- Dispor do material didático e outros recursos solicitados necessários ao desenvolvimento das atividades escolares para assim participar de todas as atividades escolares da unidade que concorram para o aprimoramento de sua formação e educação para a cidadania;
- Não discriminar ou cometer qualquer forma de agressão a membros da comunidade escolar ou expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade escolar a situações constrangedoras, sendo assim, relacionando-se de forma respeitosa e cortês com colegas, colaboradores e demais profissionais da escola;
- Manter a escola informada através de telefone, e-mail ou outro meio de comunicação, sobre os aspectos que não possam ser negligenciados, com relação à sua saúde e integridade física e mental, bem como sobre os motivos de eventuais ausências e mudanças de residência e ou local de trabalho;
- Primar pela imagem do Sistema, respeitando a política de segurança específica da instituição;
- Apresentar à Gestão Escolar, atestado médico ou outro comprovante de justificativa de falta, nos casos previstos na legislação vigente, até 48 horas antes ou, dependendo da situação, após o retorno às aulas;
- Usar o fardamento adotado pela Instituição (Ensino Fundamental e Médio), ou vestuário recomendável para o ambiente escolar (NOVA EJA);

- Apresentar no mínimo 75% de frequência da carga horária anual conforme os termos da Lei 9.394/96 e do Regimento da Escola Sesi;
- Tomar conhecimento dos avisos afixados nos murais da escola;
- Solicitar exercícios domiciliares à Gestão Escolar apresentando documento comprobatório de ocorrência problemas de saúde conforme Decreto Lei 1.044/69, e ausência devido à gestação amparada pela Lei 6.202/75;
- Zelar pelo patrimônio físico escolar, bem como a preservação, conservação e limpeza das instalações, dependências, materiais e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- Entregar aos responsáveis todas as correspondências enviadas pela escola; para os alunos do ensino fundamental anos iniciais - devolver assinado a comprovação do recebimento no prazo estabelecido;
- Zelar e identificarem seus materiais e pertences pessoais. As Escolas do SESI não se responsabilizam pelo desaparecimento dos mesmos;
- Manter comportamento adequado ao ambiente escolar. É proibido manter qualquer tipo de relacionamento amoroso, contato íntimo entre alunos nas dependências escolares;
- Ser disciplinado e evitar desordem dentro da sala de aula, assim como na entrada, na saída e nos intervalos.

ATENÇÃO!

1. qualquer comunicação que envolva urgência, deverá ser realizada através dos telefones para contato disponíveis pela escola.
2. O acesso e permanência do estudante na escola sempre deverá ser com uso obrigatório do fardamento oficial da unidade Sesi/PE

FALTAS DISCIPLINARES

Será considerado falta indisciplinar, estando o aluno sujeito à penalidades:

- Consumir, portar, comercializar, distribuir, oferecer bebida alcoólica, substância tóxica (drogas lícitas ou ilícitas) na escola que impliquem risco e/ou prejuízo ao andamento das aulas, trabalhos escolares, ou ao nome da instituição; introduzir e/ou portar, nas dependências da escola, qualquer material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;
- Consumir ou portar substâncias tóxicas e qualquer tipo de arma, objetos pontiagudos entre outros;
- Consumir, portar, oferecer, manusear ou ingerir qualquer tipo de substância psicoativa lícita ou ilícita nas dependências da unidade escolar, bem como comparecer às aulas sob efeito de tais substâncias;
- Impedir a entrada de colegas na Escola ou estimulá-los a ausências coletivas;
- Trazer para o recinto escolar, materiais não apropriados às atividades realizadas;
- Fazer uso de celular em sala de aula para fins não pedagógicos e/ou sem a prévia autorização do professor(a);
- Depreciar a imagem do SESI-PE e da comunidade escolar, por meio de diferentes mídias e redes sociais, promovendo movimentos de hostilidade ou desprestígio a instituição e às autoridades constituídas, ou deles participar;
- Praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- Realizar, sob qualquer pretexto, atividades não previamente autorizadas, utilizando-se do nome ou logomarca da instituição;
- Divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos/ações que envolvam, direta ou indiretamente o nome da entidade, de professores ou de funcionários, sem prévia autorização da autoridade competente;
- Desrespeitar, ofender, provocar, agredir ou desacatar qualquer integrante da comunidade escolar;
- Promover, sem prévia autorização, coletas, excursões, jogos, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas ou subscrições dentro da Escola, ou, na condição de aluno, fora dela; que não estejam articuladas às atividades curriculares, assim como, realizar vendas de produtos de gênero alimentício de qualquer natureza;
- Divulgar, por qualquer meio/mídias assuntos que envolvam o nome da Escola, de seus servidores ou de

colegas sem que, para tanto, esteja devidamente autorizado;

- Usar trajes incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou que possam favorecer a ocorrência de acidentes;
- Danificar ou quebrar qualquer material de uso coletivo ou individual;
- Convidar pessoas estranhas para adentrarem na unidade escolar sem autorização prévia da Gestão da Unidade
- Assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (Bullying). O Sesi tem especial atenção para essas questões, legalmente proibidas e moralmente repudiadas em todas as suas modalidades, nas suas práticas e apologias. O bullying consiste em intimidar, constranger ofender, castigar submeter, ridicularizar ou expor alguém, entre pares, a sofrimento físico ou moral, de forma reiterada.

PENALIDADES

De acordo com a gravidade da falta, o aluno será passível das seguintes penalidades:

1. Advertência verbal com o objetivo de direcionar ações educativas;
2. Advertência por escrito, aplicada de forma individualizada e com a presença do responsável legal;
3. Solicitação dos pais/responsáveis para comparecimento a Escola;
4. Em caso de dano ao patrimônio escolar, a responsabilidade do ressarcimento ficará a cargo dos responsáveis legais do (os) aluno (os) comprovadamente envolvido (os) no ato danoso à instituição;
5. O cancelamento da matrícula ocorrerá conforme procedimento de sindicância e sua devida conclusão realizada por comissão especialmente designada pelo Administrador Escolar e formalizada em ata, para apuração dos fatos, sendo garantido o direito de defesa e contraditório;

Toda e qualquer sanção será aplicada de acordo com a legislação vigente, sendo sempre assegurados:

- a) o direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores;
- b) a assistência dos pais ou responsáveis, no caso de alunos menores;
- c) A penalidade aplicada ao aluno menor deverá chegar ao conhecimento dos pais ou responsável legal que, para efeito de comprovação, deverá apor o "ciente" no comunicado correspondente.

6. Casos que atentem contra a integridade física e mental dos alunos, bem como situações que ensejam a prática de atos ilegais e/ou infracionais, serão tratados na forma da lei, através de autoridade policial, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes.

LEI Nº 15.100

Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

REGRA GERAL: Fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

REGRAS:

- 1) O estudante é permitido a posse do aparelho eletrônico portátil dentro do ambiente da escola, mas não a sua utilização.
- 3) Os aparelhos eletrônicos portáteis devem ser desligados e armazenados dentro da mochila dos estudantes durante todo o período de aulas, recreio ou intervalos entre as aulas.
- 4) A escola não se responsabilizará por quaisquer aparelhos eletrônicos portáteis que estejam armazenados sob a guarda pessoal dos estudantes.
- 5) Ficam desde já autorizados o confisco e a retenção imediatos dos aparelhos eletrônicos portáteis por parte da supervisão pedagógica, apreendidos sob uso indevido do estudante.
- 6) Todo e qualquer aparelho eletrônico portátil confiscado somente será liberado mediante o atendimento pedagógico a obtenção de autorização escrita e assinada pelos responsáveis legais do estudante.
- 7) O uso dos aparelhos eletrônicos portáteis poderá ser liberado durante a regência das aulas, do recreio ou dos intervalos das aulas desde que seja:
 - Para fins pedagógicos e sob a supervisão de um profissional de educação;
 - Como instrumento de inclusão social ou acessibilidade do aluno;
 - Por questões de saúde;
 - Para garantir direitos fundamentais.
- 8) Quaisquer das exceções previstas no item 7 somente serão aceitas mediante a apresentação de documento comprobatório, que ficará armazenado no dossiê do aluno.
- 9) Quaisquer estudantes que violarem as disposições acima, estarão passíveis de incidência das sanções disciplinares previstas pelo Regimento Escolar e/ou Manual do Aluno, aplicáveis conforme os critérios de gravidade, reincidência e repercussão do caso concreto.

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

As realizações de aulas de campo, excursões e visitas técnicas com os alunos são previamente planejada pelos professores e autorizado pela supervisão pedagógica e administração escolar, mediante verificação de pertinência e segurança havendo sempre acompanhamento de profissional da unidade escolar.

Os pais e/ou responsáveis serão comunicados antecipadamente para que autorizem por escrito a participação do(a) filho(a).

REUNIÃO COM OS PROFESSORES

Durante o ano letivo, serão realizadas reuniões mensais com os professores, contendo os seguintes objetivos:

- a) **Formação continuada:** para aprimoramento da prática docente.
- b) **Encontro pedagógico:** para discussão da demanda escolar.
- c) **Conselho de classe:** para discussão do grupo de professores sobre o desempenho da aprendizagem do estudante.

Será enviado previamente para os pais e/ou responsáveis o calendário anual com as datas e horários das reuniões. Poderá haver, nestes dias, de acordo com a necessidade, a suspensão, parcial ou integral, das aulas.

REUNIÃO COM OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

A primeira reunião acontece no início do ano, ainda no mês de fevereiro, conforme agendamento da supervisão pedagógica, através de convite nos grupos de WhatsApp ou circular. Nessa reunião inicial todas as informações do processo de desenvolvimento das ações e funcionamento da escola, serão repassadas e acordadas para o bom desempenho escolar. Será ainda disponibilizado o calendário das reuniões previstas para o ano letivo.

CONTATO COM A EQUIPE ESCOLAR

A comunicação entre família e escola ocorre por meio de comunicados impressos e eletrônicos; Atendimento pessoal é realizado com agendamento prévio por telefone ou e-mail. Somente emergências são realizadas sem agendamento;

Dessa forma, cabem aos pais e/ou responsáveis atualizar seus dados: endereço, telefone, e-mail, celular, no momento da renovação da matrícula ou sempre que necessário junto à unidade escolar.

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS

O Funcionamento das Escolas ocorre de 2ª a 6ª feira, em horário divulgado na secretaria escolar. Sabendo-se que:

- **Em casos excepcionais, o aluno terá uma tolerância de 10 minutos, após o horário de entrada estabelecido pela Escola para assistir aulas. Excedendo a tolerância de 10 minutos só entrará em sala na 2ª aula;**
- **Após o início da segunda aula, não será permitida a entrada do aluno, exceto o aluno com comprovante de declaração/atendimento/atestado médico;**
- **Não existe a possibilidade de a escola adaptar horários de acordo com a necessidade de cada família;**
- **O atendimento da secretaria da escola para os estudantes será realizado nos dias e horário definido e apresentado no mural da escola.**

Não será permitida a entrada do estudante na Escola durante o período das aulas, sem estar devidamente uniformizado, bem como, nenhuma alteração no uniforme. Entende-se por estar uniformizado:

- **Camisa conforme modelo definido pelo SESI;**
- **Sapato fechado (tênis azul, preto ou branco);**
- **Calça comprida jeans tradicional azul marinho (sem nenhum tipo de customização: cortes, desenhos e acessórios);**
- **Educação Física – short e camiseta conforme modelo da instituição.**

Observação

As camisas de eventos educacionais tais como: projetos, jogos escolares, torneios de robótica ou outras, só poderão ser usadas no dia ou dias previamente acordados com a supervisão pedagógica e a administração escolar.

O Calendário Anual contendo as datas de feriados, recessos escolares, férias e outras atividades estudantis fica disponível nos murais das escolas do SESI, bem como os horários das aulas.

As aulas têm a duração conforme previsto em normas e/ou legislação vigentes e de acordo com as características de cada curso;

Disponibilização dos comunicados nos murais das Escolas do SESI;

O calendário escolar deve ser sempre consultado, uma vez que contém uma série de informações que possibilitam a organização e compreensão dos períodos de aula;

Qualquer mudança do calendário anual será comunicada previamente através de informativo escolar;

Em se tratando da Emissão de Certificado, estes e outros documentos escolares serão expedidos mediante requerimento protocolado na secretaria escolar.

BIBLIOTECA E SUAS PUBLICAÇÕES

A Biblioteca tem como finalidade proporcionar aos alunos e colaboradores o crescimento profissional e cultural através de ações de incentivo à leitura e estímulos na busca do conhecimento científico e tecnológico. Os serviços oferecidos são:

- Pesquisa (livros didáticos e paradidáticos, periódicos, atlas, enciclopédias, dicionários, material audiovisual e histórias em quadrinhos);
- Disseminação seletiva de informação;
- Divulgação de novas aquisições;
- Promoção de eventos e projetos de incentivo à leitura;
- Empréstimo domiciliar;
- Consulta local às fontes de informações;
- Agendamentos para trabalhos em grupo no contraturno devidamente fardados, mediante prévio acordo com a Supervisão Escolar e Assistente de Biblioteca.

Para realização de empréstimos, será utilizado o cadastro da matrícula que contém os dados pessoais do aluno. Sendo assim, o aluno deverá informar seu nome e turma no ato do empréstimo, para registro na base de dados. O serviço é oferecido para alunos regularmente matriculados. Deve-se obedecer ao limite de 2 obras por 7 dias úteis, sendo possível renovação por igual período, caso o material esteja reservado. Em caso de atraso na devolução do livro, **o aluno ficará suspenso de realizar empréstimos pela mesma quantidade de dias de atraso na devolução. Sendo permitido apenas consultas internas no espaço.** Quanto às reservas, as mesmas poderão ser realizadas diretamente no balcão de atendimento da biblioteca, inclusive para títulos que ainda estejam emprestados a outros usuários. O horário de funcionamento é divulgado nos murais das Escolas e Bibliotecas.

Quanto ao manuseio dos livros, o (a) aluno (a) deverá seguir as seguintes recomendações:

- Cuidar do material consultado (não manusear com as mãos sujas, proteger da chuva, guardar em local seguro, evitar o contato com alimentos e bebidas);
- Observar os avisos fixados na Biblioteca;
- Respeitar as orientações dos colaboradores da Biblioteca;
- Deixar sobre a mesa todo material consultado;
- Deixar sua bolsa no local indicado na entrada da Biblioteca;
- Não consumir alimentos e bebidas dentro da Biblioteca;
- Não brincar e conversar em voz alta dentro da Biblioteca;
- Não é permitida a utilização de alto-falantes no ambiente da Biblioteca. Caso seja necessário, utilizar fones de ouvido;
- Consultar o regimento interno da Biblioteca.

ATENÇÃO: O extravio e/ou dano de publicações é de responsabilidade do usuário, assim como a reposição do material à biblioteca. É obrigatória a substituição ou indenização da obra pelo valor de mercado. Em caso de dúvidas relacionadas aos serviços e funcionamento, consultar os colaboradores da biblioteca.

BIBLIOTECA DIGITAL

Além da biblioteca física, os estudantes dos Anos Finais e Novo Ensino Médio têm acesso à Biblioteca Digital através do Portal SESI Educação (<https://sesieduacao.com.br/publico/index.php>).

Com mais de 80 títulos de literatura infantojuvenil disponibilizados por segmento e alinhados com a proposta pedagógica da escola, a ferramenta é utilizada para atividades e ações em sala de aula, e possui como objetivo incentivar o hábito da leitura e o desenvolvimento de senso crítico dos estudantes.

LABORATÓRIOS

Os laboratórios das escolas são ambientes de aprendizagem, por isso é necessário:

- Seguir as orientações do docente para uso dos equipamentos e ferramentas e o cumprimento das normas de segurança;
- Jamais permanecer nos laboratórios em horários que não sejam os de aula, exceto com a presença do docente, mediante prévia autorização da Supervisora Pedagógica;
- Preservar sempre limpos, conservados e organizados os ambientes, mobiliários, equipamentos, instrumentos etc., proporcionando a manutenção da qualidade das atividades desenvolvidas e consequentemente a qualidade de sua formação.

TRANSPORTE ESCOLAR

A Rede SESI/PE não possui transporte escolar e não mantém convênio com empresas que prestam este serviço, sendo o contato feito entre a família e o condutor de escolares, exclusivamente, não tendo a escola qualquer responsabilidade nesse processo. Os horários de entrada e saída dos alunos que utilizam transporte escolar são os mesmos dos demais estudantes e o cumprimento do horário escolar é de responsabilidade da família que tem que informar ao prestador de serviço, no ato do contrato, os dias de aulas e horários de entrada e saída.

URGÊNCIA EM SAÚDE

Nos casos de urgência em saúde a equipe escolar entrará em contato imediatamente com os pais e/ou responsáveis do estudante para autorização do atendimento emergencial, bem como no caso para encaminhamento ao hospital do plano de saúde do estudante ou para acionar o SAMU para encaminhamento ao pronto socorro. Na impossibilidade de contato com o serviço de emergência, o transporte do (a) aluno (a) será realizado por táxi e/ou aplicativo de transporte acompanhado por um funcionário da escola.

POLÍTICA DE USO DAS MÍDIAS SOCIAIS DO SESI-PE

As mídias sociais são atualmente um dos meios de comunicação mais eficientes entre pessoas ou grupos das quais muitas participam ativamente. Algumas delas são: sites de redes sociais, blogs, microblogs, vídeos e sites de compartilhamento de fotos, fóruns de discussões, enciclopédia online entre outros.

A seguir são apresentados aos pais e/ou responsáveis os fatores que devem observar para utilização dessas mídias quando vocês e seus filhos citam, comenta, discutem ou divulgam assunto relacionados à escola, funcionários e colegas:

- a) Responsabilidade do aluno, quando na condição de menor - o que for postado é de inteira responsabilidade do aluno e extensivo aos pais e/ou responsáveis legais;**
- b) Respeito para com os outros e a si mesmo;**
- c) Idoneidade da informação – o aluno deve se certificar do assunto antes de publicá-lo;**
- d) Cuidado e prudência – uma vez que as palavras forem postadas, dificilmente poderão ser apagadas ou corrigidas;**
- e) Cuidado com a linguagem escrita, não utilizando, por exemplo, palavras depreciativas, discriminativa ou preconceituosas;**
- f) Privacidade – o aluno e os pais e/ou responsáveis devem garantir a sua e a dos outros. Todos têm direito à privacidade pessoal, de manter suas crenças, pensamentos e emoções particulares. Deve-se certificar-se de usar o direito sem violar o direito de privacidade de outras pessoas. Não divulgar fotos privados, comentários, imagens áudios, vídeos ou informações nos canais de mídia social que possam violar direito à privacidade de outra pessoa;**
- g) Criação de identidade própria – não utilização do nome da escola ou da identidade para identificação.**
- h) A criação, postagem e disseminação de informações depreciativas, inverídicas e fake news, serão tratadas e punidas na forma da Lei, conforme as diretrizes da legislação vigente.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em se tratando de ausências às atividades escolares será obrigatória, para o caso do estudante menor, a justificativa das ausências através de atestados médicos entregues direto na supervisão pedagógica escolar, no prazo de 48h, após a emissão do estado atestado/documento médico ou outro documento. A aluna gestante deverá anexar ao requerimento, o atestado médico e entregar na secretaria escolar em até 48 horas antes do afastamento;

O abono de faltas para o estudante deverá ocorrer mediante protocolo na supervisão pedagógica com os devidos documentos comprobatórios, no prazo máximo de 48 horas antes do início do evento:

- 1. Quando o aluno for convocado pela autoridade militar, por força de exercícios ou manobras;**
- 2. Quando o aluno integrar representação desportiva nacional ou conselho de segurança em tribunal do júri ou serviço eleitoral.**

Com relação a saída da Escola em horário de aulas no caso de aluno menor, a saída será sempre no final da última atividade do dia. A saída antecipada ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Impedimento da realização da última aula programada para o dia;**
- b) Solicitação, por escrito, do responsável;**
- c) Autorização, por escrito, fornecida pelo Supervisor Pedagógico.**

Quanto ao Estacionamento, as escolas SESI não se responsabilizam pela guarda, furtos, danos ou prováveis acidentes de veículos em suas dependências.

Para solução de dúvidas, as mesmas, poderão ser esclarecidas junto Supervisão Pedagógica/Administração Escolar das escolas;

Nos casos omissos neste Manual, estes, serão resolvidos pela Equipe Escolar da Escola.

Proibido permitir a entrada e circulação de pessoas alheias ao âmbito escolar durante os turnos de aula ou em seus intervalos, sem a devida identificação e acompanhamento de funcionário da instituição de ensino, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei nº 14.617/2012.

Em atividades extraclasse, poderá ser solicitada pela escola, uma taxa de participação por aluno, em todos os segmentos educacionais ofertados pela instituição, independentemente da condição de aluno bolsista ou não bolsista.

Em casos constatados de omissão, abandono ou negligência familiar no acompanhamento escolar do aluno, poderão ser acionados pela gestão educacional os órgãos competentes que possam atuar legalmente nestas questões.

A matrícula ou renovação de matrícula dos estudantes da Rede SESI/PE implica na aceitação de todos os itens apresentados neste Manual.



UNIDADES DO SESI PERNAMBUCO

Sede - Casa da Indústria

Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro
Recife-PE
(81) 3412.8300

Araripina

Via Vicinal, Km 2, s/n, Vila Santa Maria
Araripina-PE
(87) 3873.1087 | 3873.5264

Belo Jardim

Rua Coronel Antônio Marinho, 120, Boa Vista
Belo Jardim-PE
(81) 3726.1166

Cabo de Santo Agostinho

Rod. BR-101 - Sul, Km 36, s/n, Centro
Cabo de Santo Agostinho-PE
(81) 3521.0227

Camaragibe

Rua Severino Santos, 343, Vila da Fábrica
Camaragibe-PE
(81) 3458.1653 | 3458.3825

Caruaru

Rua São Vicente Ferrer, s/n, Cohab
Bairro Boa Vista 2, Caruaru-PE
(81)3722-9520 | 3722.9555

Escada

Rua Visconde de Utinga, s/n, Centro
Escada-PE
(81) 3534.1174 | 3534.3120

Goiana

Rua Poço do Rei , s/n - Centro
Goiana-PE
(81) 3626.0658

Ibura

Av. Ministro Oliveira Salazar, 228, Ibura
Recife-PE
(81) 3339.1233 | 3339.5983

Moreno

Av. Cleto Campelo, 2713, Centro
Moreno - PE
(81) 3481.0176 | 3481.3512

Paulista

Rua Henrique Dias, 2800 - Artur Lundgren I,
Paulista-PE
(81) 3433.0134

Petrolina

Parque Municipal, 01, Centro
Petrolina-PE
(87) 3861.1369 | 3861.3653

SESI Saúde

Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro
Recife-PE
(81) 3202.9300

Vasco da Gama

Rua Vasco da Gama, 145, Vasco da Gama
Recife-PE
(81) 3265.7065 | 3268.5762